



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 25347/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras

DATA DE ENTRADA: 17/03/2022

ASSUNTO: Licitação - 00002/2022 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE INTERRESE DESTA EDILIDADE PERANTE A CORTE ESTADUAL DE CONTAS - TCE/PB, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS DE LEI E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

INTERESSADOS: Carlos Antonio Farias de Menezes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA**, portador do RG nº 2.505.916-SSP/PB e do CPF nº 033.7726.86497, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.


CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES

Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativocabaceiras@gmail.com

DE PRIMEIRO USO, LASER MONOCROMATICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO E REVELADOR), PEÇAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00005/2018 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.02.22 Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BF77ABB7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA, portador do RG nº 2.505.916-SSP/PB e do CPF nº 033.7726.86497, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D136085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 002/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FED336A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/ 2022 CMC GPRES.

Gabinete da Presidência

Portaria nº 003/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art.1º Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

I – PRESIDENTE: PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO;

II – SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;

II – MEMBROS: GIVALDO RAMOS DE FARIAS;

IV – SUPLENTES: JOSEFA SIMONE OIVEIRA ANDRADE CASTRO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:557B1118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

DA CIDADE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
EMPRESA: FABIO ALVES DE OLIVEIRA 03337956440.
CNPJ:44.564.692/0001-76
VALOR: R\$ 17.202,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:CD5A88E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Prefeito

Extratos de Contratos – Secretaria de Educação

Nome: Mirna Poliana A do Nascimento Araújo
Função: Professora de Matemática
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 2.507,12
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Maria do Carmo de Sousa Bezerra Farias
Função: Professora de Matemática
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 2.507,12
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Margarida Gonçalves da Silva Borges
Função: Professora de Ciências
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 1.490,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Thalys Gutierrez de Andrade Mendes
Função: Professor de Geografia
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 1.994,69
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Roberta Farias Dôso
Função: Professora de História
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 1.994,69
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Wellerson Almeida de Sousa
Função: Professor de História
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 1.994,69
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Felipe Albuquerque Pereira
Função: Professor de Educação Física
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 2.005,89
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Diogo Soares Nunes
Função: Professor de Geografia
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 1.994,69
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Janaína Araújo Silva
Função: Professora de Educação Infantil
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 2.507,12
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Atila de Pádua Soares Nunes
Função: Professor de Inglês
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.
Remuneração: R\$ 2.005,89
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Bianca Guimarães Nóbrega Aires
Função: Professora de Educação Infantil
Local de trabalho: EMEF Maria Nuely Dourado
Remuneração: R\$ 2.507,12
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F559CED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00**

Cabaceiras - PB, 16 de março de 2022

CARLOS ANTONIO FARIAS DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C54B0292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022. **DOTAÇÃO:** Órgão: 01.001- CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 150.01000 - Recursos Ordinários 33.90.35. 99 - Serviços de Consultoria 01.01- CÂMARA MUNICIPAL - 1.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 001.000001 - Recursos Ordinários -3.3.90.35.01 - Serviços de Consultoria. **VIGÊNCIA:** até 15/03/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0002/2022 - 16.03.22 - SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-RS 48.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DD3EA803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001-04, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00003/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cabaceiras - PB, 16 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:78D3AF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001-04, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00004/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cabaceiras - PB, 16 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C11FCA6E

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. JULIENE LEITE DE MOURA para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-0, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 01 de março de 2022.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Moraes Leite
Código Identificador:8B073134

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Conceição - PB, 03 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA
CNPJ Nº 05.988.476/0001-04
Valor: R\$ 39.840,00

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Moraes Leite
Código Identificador:1BD729A2

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

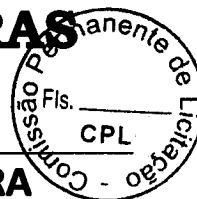
Conceição - PB, 03 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 003 de 01.02.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0002/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** – Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, 436 Centro - CEP: 58.480-000, CNPJ nº 08.580.458/0001-79, neste ato representada pelo Presidente **CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Mário de Castro Lima, 08, Centro - Cabaceiras - PB, CPF nº 040.610.364-08, Carteira de Identidade nº 1.887.339SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 45.488.052/0001-97, situada à Rua Otacílio Nepomuceno, 100-A, 1º andar, sala 25, Coliseun Center, Catolé, CEP 58.410-160, Campina Grande-PB, nesse ato representada pela Sra. Sarah Raquel Macedo Sousa Farias Aires, brasileira, portadora do RG 2.252.320 SSP/PB e CPF 036.145.264-02, com escritório profissional localizado na Rua Otacílio Nepomuceno, 100-A, 1º andar, sala 25, Coliseun Center, Catolé, CEP 58.410-160, Campina Grande-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

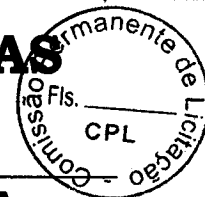
O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE INTERRESE DESTA EDILIDADE PERANTE A CORTE ESTADUAL DE CONTAS - TCE/PB, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS DE LEI E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 003 de 01.02.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0002/2022

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **Inexigibilidade nº 0002/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE DE PROCESSO DE INTERRESE DESTA EDILIDADE PERANTE A CORTE ESTADUAL DE CONTAS - TCE/PB, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS DE LEI E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, MANIFESTAÇÃO JURIDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)	Mês	12	4.000,00	48.000,00
				Total:	48.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 003 de 01.02.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0002/2022

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
150.01000 - Recursos Ordinários
33.90.35. 99 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 12(doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

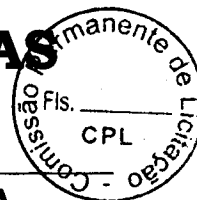
- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 003 de 01.02.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0002/2022

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabaceiras - PB, 16 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

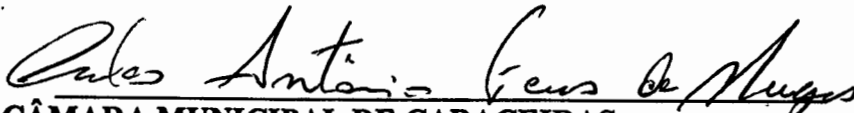
A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 003 de 01.02.2022



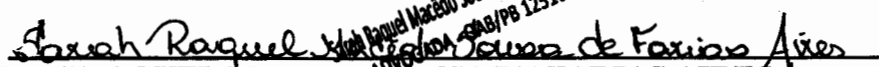
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CPL/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0002/2022

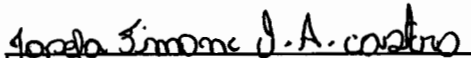
CONTRATANTE:

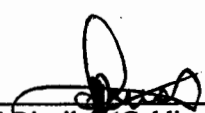

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Carlos Antonio Farias de Meneses
Presidente

CONTRATADA:


SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ Nº 45.488.052/0001-97
Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires
CPF 036.145.264-02

TESTEMUNHAS:

1. 
Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
CPF nº 082.055.964-41

2. 
José Dianilson Galdino de Farias
CPF: 062.421.664-02



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 002/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. DAMIÃO LIMA DE SOUSA, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES

Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativocabaceiras@gmail.com

DE PRIMEIRO USO, LASER MONOCROMATICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO E REVELADOR), PEÇAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00005/2018 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.02.22 Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BF77ABB7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA, portador do RG nº 2.505.916-SSP/PB e do CPF nº 033.7726.86497, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D136085E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/ 2022 CMC GPRES - CAMARA

Gabinete da Presidência

Portaria nº 002/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. DAMIÃO LIMA DE SOUSA, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FED336A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/ 2022 CMC GPRES.

Gabinete da Presidência

Portaria nº 003/ 2022 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

- I - PRESIDENTE: PATRICIA CRISTINA DE SOUZA CASTRO;
- II - SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;
- II - MEMBROS: GIVALDO RAMOS DE FARIAS;
- IV - SUPLENTES: JOSEFA SIMONE OIVEIRA ANDRADE CASTRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:557B1118

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento,

- **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, inscrita na OAB/PB sob n. 12510, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 036.145.264-02, residente e domiciliado(a) na RUA FREI CANECA, nº 373, CENTRO, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58400-295;

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** e terá sede na cidade de Campina Grande no Estado da Paraíba na RUA OTACILIO NEPOMUCENO, nº 100A, CATOLE, CEP: 58410160.

CLÁUSULA II - OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES	5.000,00	100,00
TOTAL:	5.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.

resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2022

SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03614526402	SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 12:11 SOB Nº 20220001050.
PROTOCOLO: EM 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202641933. NÚMERO DE REGISTRO:
OABPB2200047.
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.

RODRIGO NÓBREGA FARIAS
SECRETÁRIO-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/03/2022
www.redesim.pb.gov.br

9º CARTÓRIO
Rua Clemente Pinheiro, 211 Centro | CEP: 58.406-202 | Campina Grande - PB
Fone: (83) 3342-3868 | E-mail: noscartorio@gmail.com | Site: www.noscartorio.com.br

Autentico a presente copia, reproduzindo fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Campina Grande-PB 31/01/2019 10:01:23
Marcia Brito Neves - Escrevente
[2019-001442] EMUL:R\$ 2,48 FAPEN:R\$ 0,29 FEPU:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,11
SELO DIGITAL: AH13/442-JB16
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAIBA
Escritório de Notas
Escritório de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.011

Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires
ASSINATURA EXTENSIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.253.320.29 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 05 FEV 1997

NOME SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES

FILIAÇÃO Fernando Antonio de Farias Aires
Marlene Macêdo Sousa de Farias Aires.

NATURALIDADE João-Pessoa-PB DATA DE NASCIMENTO 07.10.1978

Cert.nasc.22206, liv.A.19, fls.258,
1ª Cart. de G. Grande-PB

CPF

DEIXANDRO TACNO C. DE CARVALHO
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9º CARTÓRIO
Rua Clemente Pinheiro, 211 Centro | CEP: 58.406-202 | Campina Grande - PB
Fone: (83) 3342-3868 | E-mail: noscartorio@gmail.com | Site: www.noscartorio.com.br

Autentico a presente copia, reproduzindo fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Campina Grande-PB 31/01/2019 10:01:35
Marcia Brito Neves - Escrevente
[2019-001443] EMUL:R\$ 2,48 FAPEN:R\$ 0,29 FEPU:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,11
SELO DIGITAL: AH13/443-EJUR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAIBA
Escritório de Notas
Escritório de Notas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

036.145.264-02

Nome

SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES

Nascimento

07/10/1978

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.488.052/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2022
NOME EMPRESARIAL SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia				
LOGRADOURO R OTACILIO NEPOMUCENO		NÚMERO 100A	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.410-160	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRA.SARAHAIRES@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (83) 3322-5927/ (83) 8842-0061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **19:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número : 685842

Razão Social: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 45.488.052/0001-97

Atividade Principal: 6911-7/01 - Serviços advocatícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias:

Município: Município de Campina Grande **Endereço:** RUA OTACILIO NEPOMUCENO, 100A, CATOLE

CEP: 58410160

Local e data: Município de Campina Grande, terça, 08 de março de 2022

Vencimento: quarta, 08 de março de 2023

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Gerência SEFIN

Observação

Código de Autenticidade: **225CIRAHIU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALDENI DINIS DE ARAUJO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

CNPJ: 45.488.052/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:51 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **9A66.558D.9D79.37D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **BE00.822E.7561.F149**

Emitida no dia 10/03/2022 às 16:50:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **45.488.052/0001-97**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 34.430/2022

Sequencial	Data Abertura	Situação
11878241	08/03/2022	
Razão Social		CNPJ
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE		45.488.052/0001-97
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
		685842
Endereço		
R OTACILIO NEPOMUCENO nº 100A - CATOLÉ CEP 58410-160 CAMPINA GRANDE PB		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 16:52:30 do dia 10 de Março de 2022, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMNC1098EEACF1DA2EB4760E20090B0D3FC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.488.052/0001-97

Razão Social: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE IND

Endereço: R OTACILIO NEPOMUCENO 100 A / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB /
58410-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031113290034655791

Informação obtida em 11/03/2022 18:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.488.052/0001-97

Certidão nº: 8082552/2022

Expedição: 10/03/2022, às 16:55:20

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.488.052/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires

43 anos, brasileira, solteira.
 RG 2.253.320 SSP/PB CPF 036.145.264-02
 Rua Frei Caneca, 373, Centro.
 Campina Grande - PB – 58101-060
 83-3322-2282/83-3322-5927/83-98842-0061
dra.sarahaires@yahoo.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharelado em Direito pela UEPB – Universidade Estadual da Paraíba
Conclusão: Agosto/2004
- Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/PB 12.510
- Curso de Especialização na Fundação Escola Superior do Ministério Público – FESMP.
Conclusão: junho/2004
- Pós-Graduanda em Direito e Processo Civil – Curso EAD – Escola Superior da Advocacia da Paraíba – Cursando
- Pós-Graduanda em Direito Público Municipal pela UCSAL- Universidade Católica de Salvador -BA – Cursando

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Prestação de Serviço** como Assessora Jurídica da Câmara Municipal da Comarca de Cabaceiras-PB
- **Prestação de Serviços** como apoio administrativo na Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – Período 01.07.2014 até 31.12.2016.
- **Prestação de Serviço** como Assessora Jurídica da Câmara Municipal da Comarca de Cabaceiras-PB – Período 01/01/2013 até 31/12/2015.
- **Exercício profissional como advogada** autônoma em escritório próprio, situado a Av. Otacilio Nepomuceno, 100, sala 25, Coliseun Center, Catolé, CEP 58.410-160. Campina Grande-PB – **Período: 05/11/2008 até os dias atuais.**
- **Exercício profissional como advogada** no Escritório de Advocacia: Advogados Associados, situado na Rua: Vice Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 400, Edifício Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer, Sala 06, Térreo, Bairro Estação Velha, Campina Grande – PB, CEP 58105-227 – **Período: 06/08/2005 01/11/2008.**
- **Estágio não – remunerado** Escritório de Advocacia de Dr. Hebert Góis, Luaton Bezerra Adelino e Tânia Bezerra Adelino - **Período: 05/2003 à 05/2004;**

- **Estágio não-remunerado** 4ª vara da Justiça Federal de Primeira Instância – Secção Judiciária da Paraíba – Secção de Apoio Administrativo - **Período: 08/2002 à 02/2003**
- **Estágio não-remunerado** 4ª vara da Justiça Federal de Primeira Instância – Secção Judiciária da Paraíba – (Cartório) - **Período: 04/2002 à 08/2002**
- **Estágio não – remunerado** - Escritório Modelo de Prática Forense e Organização Judiciária do Centro de Ciências Jurídicas da UEPB. - **Período: 2003 – 2004;**
- **Estágio não - remunerado** 1ª Vara de Família do Fórum Afonso Campos **Período: 03/ 2001 à 12/2001**

CURSOS E CONGRESSOS

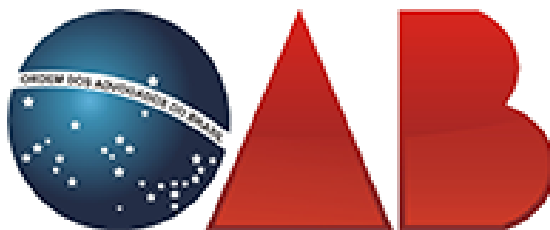
- **Curso Prático PJECalc, realizado nos dias 13, 20 e 27 de agosto de 2019**, no Centro Universitário Maurício de Nassau em Campina Grande, com uma carga horária de 15 (quinze) horas-aula.
- **Curso TELEPRESENCIAL intitulado 'REFORMA TRABALHISTA PONTO A PONTO'**, com carga horária de 4 horas-aula, realizado nos dias 25 e 02 de dezembro de 2017. Promovido pela Escola Superior de Advocacia da Paraíba em Parceria com a Associação dos Advogados de São Paulo-SP.
- **Curso TELEPRESENCIAL intitulado 'ATUALIDADES NO DIREITO DE FAMÍLIA'**, com carga horária de 5 horas-aula, realizado no período de 27 à 28 de março de 2017. Promovido pela Escola Superior de Advocacia da Paraíba em Parceria com a Associação dos Advogados de São Paulo-SP
- **Curso TELEPRESENCIAL intitulado 'A REFORMA PREVIDENCIÁRIA: ASPECTOS PONTUAIS'**, com carga horária de 8 horas-aula, realizado no período de 13 à 16 de fevereiro de 2017. Promovido pela Escola Superior de Advocacia da Paraíba em Parceria com a Associação dos Advogados de São Paulo-SP;
- Curso de espanhol CCAA (Completo)
- Curso de informática - Windows, Word, Excel, Internet (HIPERDATA CURSOS)
- Seminário em Direito Processual Civil – OAB/PB – Subseção Campina Grande – PB (05/2006)
- Curso preparatório – Intensivo de Sábado – Ensine Faculdades – Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes (outubro/2005 á janeiro/2006)
- II Congresso Nordestino de Direito Civil – UEPB (06/2003)
- Congresso de Direito Constitucional – UNIPÊ (09/2002)

- I Curso Nacional de Prática Forense (Civil, Penal e Trabalhista) - BUREAU JURÍDICO – Complexo Educacional de Ensino e Pesquisa. (10/2000)
- VII Simpósio de Estudos Sobre o Crime – UEPB (11/2000)
- III Jornada CASP de Direito Cibernético – UEPB (09/2000)
- I Jornada CASP de Direito Eleitoral – UEPB (06/2000)
- VI Simpósio de Estudos Sobre o Crime – UEPB (11/1999)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Atuo na área Cível, Trabalhista, Eleitoral, Administrativo e Previdenciário.
- Não possuo vínculo empregatício com outro órgão.
- Membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional da Paraíba – subseção Campina Grande. (2019/2021);
- Membro da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional da Paraíba – subseção Campina Grande. (2022/2024) – Diretora Tesoureira





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 202200314516

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 12510 desde 26/08/2005.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias.

João Pessoa, 17/02/2022 15:22:42

**Código de
Identificação:891b0c4ab6975aed86d686b4eac575d74610b87610662b140c0aba5583c2787b**

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET VIRTUA +
NETFONE ILIM BRASIL
CLARO

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

descrição

total

NET VIRTUA + 144,01
NET Fone 28,26

Valor total
172,27

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/02/22 A 28/02/22 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 240 MEGA + APLICATIVOS 144,01

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + 144,01

Total NET VIRTUA + 144,01

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h06m24s	0,00
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h14m24s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h09m36s	0,32
ASSINATURA		27,94
Total NET Fone		28,26

PROMOÇÃO

**CLIQUE
PREMIADO
NO MINHA CLARO**

APROVEITE AS ÚLTIMAS CHANCES DE GANHAR.

A promoção está acabando, mas ainda dá tempo de concorrer a milhares de prêmios. Acesse nossos canais e participe:



PELO NÚMERO
(11) 9999-10621

Período de Participação de 30/11/2021 a 28/02/2022, podendo essa data ser prorrogada. A premiação do sorteio será entregue por meio de pontos no programa de fidelidade da LATAM e a premiação do vale-brinde será entregue por meio de voucher virtual, conforme previsto em regulamento. Consulte as condições de participação, restrições e demais informações nos regulamentos da Promoção, disponíveis em cliquepremiado.minhaclearo.com.br. Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.017334/2021 e 05.016992/2021.



Você merece o novo.

- !** "Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"

 - Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
 - Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
 - Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
- Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180
- REGISTROS DE ATENDIMENTO:**
847223162211051,
847213064080100,
847213033076403,
847213015720556,
847212993758406

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA FARIAS AIRE	NET SERVICOS 8470012235881	Fevereiro/2022	15/03/2022	172,27

84660000001-8 72270296202-7 20315847000-5 00219454371-2



Pague
com
Pix





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2022 às 12:35:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 25352/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Cabaceiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Carlos Antonio Farias de Menezes.

Número do Contrato: 000000022022

Data da Publicação: 16/03/2022

Data da Assinatura: 16/03/2022

Data Final do Contrato: 15/03/2023

Valor Contratado: R\$ 48.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE INTERRESE DESTA EDILIDADE PERANTE A CORTE ESTADUAL DE CONTAS - TCE/PB, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS DE LEI E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, MANIFESTAÇÃO JURIDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Contratado (Nome): SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado (CNPJ): 45.488.052/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	74ade4b57bc1921794f92edd0bb7d340
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	0cceac7af30239bf11dd400403ab234a
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	7aa71da04238b4c28cf33ccaa6984b96
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	18c0f1f616b1ed22611e37e51177383d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	df6f16b0dd7da94ae6de99caf7d4f0f6

João Pessoa, 17 de Março de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB